



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Justificativa de Dispensa de Chamamento Publico**

Esta justificativa tem por finalidade apresentar os fundamentos técnicos, legais e sociais que embasam a celebração de parceria entre a Autarquia municipal de Esportes de Rolim de Moura e a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, com repasse de recursos públicos mediante dispensa de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)

- **Lei. 13.019/2014**

***Art. 35** A Celebração e a formalização do termo de colaboração e do Termo de Fomento dependerão das adoções das seguintes providências pela administração pública:*

I - realização de chamamento público, **ressalvadas** as hipóteses previstas nesta lei; Conforme o art. 30, da Lei Federal n 13.019/2014 - Será considerado dispensa de chamamento público especialmente quando:

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

Órgão: Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

Unidade Orçamentária: 07.013 - Autarquia Municipal de Esporte - Amerolim.

Programação: 07.013.27.812.0028.2152 – Fomento do Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: (1500000)

Reduzido: 14

Valor Total do Projeto: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil reais)

III - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **esporte**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme anexo a referida instituição foi indicada para receber a Subvenção Social, conforme espelho da programação de nº 07.013.27.812.0028.2152 –



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

Fomento do Esporte e Lazer. Como também ofício da associação solicitando o termo de Fomento.

IV- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando as justificativas acima apresentadas, consta nos autos o Projeto e Plano de Trabalho “HOTEL 32º CAMPEONATO BARSILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS2025”, evidenciando objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica operacional, sendo compatíveis com objeto, sendo:

- a)** Propiciar aos atletas que treinam regularmente na academia localizada na Avenida Boa Vista, nº 5696, Bairro São Cristovão em Rolim de Moura melhores condições de acomodações durante a participação do referido campeonato.
- b)** Melhorar a Circulação Sanguínea; Equilíbrio no metabolismo; fortalecimento dos músculos; aumento da capacidade de concentração; diminuição da ansiedade; maior sentimento de segurança; melhora no quadro de depressão; aumento de capacidade motora e melhorar a concentração.
- c)** Propiciar a Criança e adolescente um sentimento de confraternização integrando os seus aspectos físicos esportivo, emocional e mental;
- d)** Completar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- e)** Melhorar o relacionamento entre as pessoas e o seu contato com o mundo exterior, mostrando que tudo isso é possível independente de classe social;
- f)** Designação da Comissão de Seleção de Projetos – Portaria nº 012 / 2025;

As atividades de artes marciais desenvolvidas pela entidade vão além do caráter esportivo, sendo estruturadas como ferramenta de intervenção social e pedagógica, promovendo valores como respeito, disciplina, cooperação e autoconfiança.

Considerando aprovação de indicação de entidade de Utilidade Pública Municipal, pela Lei Municipal 1.639/2008 conforme documento anexado no processo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

A documentação apresentada pela Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, demonstra que a parceria custeará despesas com: diárias de hospedagem para a participação no 32º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos 2025.

Além disso, a hospedagem será utilizada para viabilizar a participação dos usuários em:

- Competição a Nível Nacional;
- Intercâmbios entre atletas de Rolim de Moura e Atletas de vários Estados do Brasil;
- Atividades esportivas em parceria com outras instituições.

Tal despesa prevista no plano de trabalho da Associação e representa um instrumento de inclusão social e equidade de acesso ao meio esportivo.

Caracterização da Singularidade

A instituição possui experiência consolidada, reconhecimento local e realiza ações de caráter continuado voltadas à população em vulnerabilidade, especificamente:

- Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Oferta de oficinas de karatê com enfoque no desenvolvimento esportivo, físico, emocional e social, alinhado com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Parcerias anteriores com a AMEROLIM na realização de eventos esportivos;

Recomendações Técnicas

- A parceria deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- O plano de trabalho deverá ser avaliado tecnicamente, com metas e indicadores compatíveis com a Tipificação;
- A prestação de contas deve seguir as normas da Lei 13.019/2014.

Conclusão



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA**

Diante do exposto, a dispensa de chamamento público está justificada pela natureza singular da organização, nos termos da Lei nº 13.019/2014, artigo 31, inciso II

Rolim de Moura /RO, 07 de agosto de 2025.

WILLIAN

ZANETTE:69399530272

Assinado de forma digital por
WILLIAN ZANETTE:69399530272
Dados: 2025.08.18 11:33:16 -04'00'

Willian Zanette
Presidente da AMEROLIM
Portaria 5.156/2021